



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Contrato Nº 50/2020 / 2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À
REALIZAÇÃO DO CURSO “GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE
TI”, NA MODALIDADE EAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA
REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA (RNP).**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, **Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 096.216.013-04 na sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA (RNP)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.508.097/0001-36, estabelecida na Rua Lauro Müller, nº 116 - sala 1103, Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22290-906, neste ato representado pelo Sr. **Leandro Marcos de Oliveira Guimarães**, CPF nº 012.992.507-18, RG nº 08.944.551-4 - DETRAN-RJ, Telefone: (61) 3243-4337/4355, e-mail: atendimento@esr.rnp.br, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, originado do **Processo SEI nº 0015970-91.2020.6.18.8000**, sendo certo que será regido pelas condições e cláusulas a seguir, bem como pelas disposições no **art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA (RNP)**, para realização do curso **“GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TI”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados conforme o disposto na proposta anexa, **doc. SEI Nº 1032340**, obedecendo aos prazos e cronogramas das atividades ali estipulados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Curso será realizado na modalidade EAD – Ensino à Distância, com **carga horária de 24 h/a** (distribuídas em 3 semanas - sendo 50% de aulas EaD síncrona e 50% de auto estudo), a ser realizado no período de **19/10 a 13/11/2020** (serão 06 encontros online, ao vivo, às segundas e quartas-feiras, de 16h às 18h, nos dias: 19, 21, 26, 28 de outubro e 04 e 09 de novembro de 2020), destinado ao treinamento de 07 (sete) servidores, com o fim de “formar competências para resolver problemas, tomar decisões e utilizar padrões e boas práticas relacionadas ao processo de gerenciamento de serviços de TI”.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A responsabilidade pela elaboração do material e pela realização do curso será da empresa **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA (RNP)**, que o disponibilizará ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em formato de material digital no Ambiente Virtual de Aprendizagem, nos termos descritos na proposta – documento **SEI nº 1022340, inclusive quanto ao conteúdo programático**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços conforme disciplinado na proposta, **doc. SEI Nº 1022340**, como também:

- a) Executar fielmente o objeto da contratação, dentro do melhor padrão de qualidade de forma que os serviços a serem executados, mantendo todas as especificações técnicas e qualidades exigidas, cumprindo todas as particularizações estabelecidas e acordadas.
- b) Atender prontamente as instruções expedidas pelo TRE-PI para a execução dos serviços, especialmente no que diz respeito à metodologia a ser adotada e às demais questões administrativas que forem suscitadas.
- c) Desenvolver o curso de acordo com o que foi solicitado pela Secretaria de Tecnologia da Informação, customizando-o com a finalidade de oportunizar aos servidores conhecimentos necessários ao desempenho eficiente de suas rotinas;
- d) Elaborar e preparar o material didático a ser utilizado durante o treinamento, nos termos da proposta;
- e) Assegurar que o curso seja ministrado por instrutor capacitado, nos termos apresentados na proposta, garantindo a qualidade do serviço prestado, bem como a assistência durante o período de duração do curso;
- f) Assegurar que o Instrutor que ministrará o treinamento responderá aos questionamentos formulados pelos participantes nos encontros em ambiente de ensino a distância, bem como às perguntas formuladas pelos participantes, durante as aulas e no fórum de dúvidas assíncrono;
- g) Emitir certificados de participação, a partir de listagem fornecida pelo TRE-PI;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na exceção do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo contratante;
- i) Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada as despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após a sua prestação;
- j) Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego/trabalho do pessoal que venha a ser contratado para a execução dos serviços, bem como pelos demais custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução;
- k) Arcar com todos os custos, tributários, fiscais e legais, sobre o preço ofertado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Providenciar a ferramenta tecnológica de transmissão on-line das aulas, disponibilizando-a para acesso pleno ao instrutor;
- b) Prover a plataforma de ensino a distância (EaD) para disponibilização dos materiais de leitura e fórum de dúvidas;
- c) Realizar o controle de acesso dos participantes à plataforma tecnológica empregada para a execução do treinamento, provendo-lhes o suporte técnico que se fizer necessário;
- d) Responsabilizar-se por todos os aspectos relacionados à coordenação do treinamento junto a unidades internas do TRE-PI (área de informática, por exemplo), bem como pela assistência aos participantes;
- e) Emitir listagem, imediatamente após a conclusão do treinamento, dos participantes que farão jus ao recebimento do certificado de participação;
- f) Realizar o pagamento à contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto dos serviços, pelo servidor responsável pela sua fiscalização;

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços objeto do presente instrumento, a importância total de **R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente acompanhada dos documentos exigidos neste contrato: se pessoa física, Nota Fiscal e Certidão Negativa da Receita Federal, INSS e Justiça do Trabalho; se pessoa jurídica, Certidões que comprovem a regularidade perante: a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND), débitos trabalhistas por meio da Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Receita Federal do Brasil).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da nota fiscal/fatura por parte do Fiscal do contrato, este verificar que os serviços foram executados em desacordo com as especificações apresentadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á, após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) \cdot 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da prestação dos serviços, objeto deste contrato, correrá à conta do Programa de Trabalho n. 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa - Capacitação, sob Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços inicialmente contratados são irreativáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 4 (**quatro**) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Gestão e Fiscalização do Contrato (Art. 2º, Incisos XI e XII da Res. TSE nº 23.234/2010) ficará a cargo da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá ao servidor responsável pela Gestão do contrato:

- a) Cumprir e fazer cumprir a contratação, as determinações constantes da Resolução TRE – PI nº 146/2008 e ao disposto na Seção IX, Capítulo III da Resolução TSE 23.234/2010;
- b) Reportar-se à Administração Superior da contratada ou diretamente ao seu Preposto, para tratar de assuntos relacionados à gestão do contrato;
- c) Comunicar à Secretaria de Administração do TRE – PI o descumprimento de cláusula contratual e instaurar Procedimento Administrativo para apuração de irregularidade, quando devidamente autorizado;
- d) Certificar a prestação dos serviços na nota fiscal/fatura, conforme o disposto na alínea “h”, do inciso I, do artigo 7º da Resolução TRE-PI nº 146/2008, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do documento e, após, encaminhá-lo para a Unidade financeira para fins de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Fundamentado nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multas de:

1. 0,5 % (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado no início da execução dos serviços, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, neste documento e no instrumento contratual;

2. 20% (vinte por cento) do valor pactuado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-PI, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos seguintes prazos e situações:

Por até 6 (seis) meses	<ul style="list-style-type: none"> • Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o TRE-PI; • Execução insatisfatória do objeto contratado, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa, alíneas “a” e “b”.
Por até 2 (dois) anos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Não conclusão dos serviços contratados; 2. Prestação do serviço em desacordo com as solicitações do TRE-PI, não efetuando sua correção após solicitação do Tribunal; 3. Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao TRE-PI, ensejando a rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA; 4. Apresentação, ao TRE-PI, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

d) **Declaração de inidoneidade** quando constatada má-fé, ações intencionais com prejuízos para o TRE-PI, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao TRE-PI ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da Contratada de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

1. Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
2. Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TRE-PI, em virtude de atos ilícitos praticados;
4. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do TRE-PI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos itens “c” e “d”, bem como a rescisão contratual, serão publicados no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO SEGUNDO - De acordo com o artigo 88 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei à CONTRATADA ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da aplicação das penas definidas nesta Cláusula caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer indenização, ressalvados os casos especificados no art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Não é permitida a cessão ou transferência dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente instrumento serão dirimidos pela Secretaria de Administração Orçamento e Finanças do TRE-PI com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como de legislação extravagante aplicável ao caso e dos princípios gerais do direito público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, bem como reservar

prioridade absoluta ao CONTRATANTE para atendimento das suas solicitações, em qualquer dia e hora, evitando assim a descontinuidade de serviços contratados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na contraprestação dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI pelas partes e testemunhas abaixo:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Des. José James Gomes Pereira
Presidente

REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA (RNP)
Leandro Marcos de Oliveira Guimarães
Representante Legal

Testemunhas:

Sidnei Antunes Ribeiro

CPF: 239.482.563-49

Isabel de Sousa Torres

CPF: 412.646.303-87

ANEXO ÚNICO: Proposta da Contratada - documento SEI nº 1032340



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO MARCOS DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, Usuário Externo, em 11/09/2020, às 15:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Antunes Ribeiro**, Chefe de Seção, em 14/09/2020, às 13:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira**, Presidente, em 14/09/2020, às 13:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel de Sousa Torres**, Analista Judiciário, em 14/09/2020, às 14:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1052815** e o código CRC **9F6C71DB**.



Proposta ESR/RNP nº5857/2020

À

Sra. Ana Caroline Carvalho Portela
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE-PI

I - Apresentação da Escola Superior de Redes RNP

Excelência em ensino na área de Tecnologia da Informação e Comunicação. Esta é a proposta da Escola Superior de Redes (ESR). Há mais de 25 anos gerenciando a Internet acadêmica nacional, a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) criou a Escola Superior de Redes com o objetivo de disseminar o conhecimento em tecnologias da informação e comunicação. A formação é prática com atividades em laboratório de informática que são desenvolvidas para refletir as situações, problemas e desafios encontrados no dia a dia do profissional de redes.

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), através da rede Ipê, provê serviço Internet com facilidades de trânsito nacional e internacional em uma infraestrutura com alta largura de banda e suporte a aplicações avançadas.

Os cursos da Escola Superior de Redes foram elaborados para que sua empresa aumente a eficiência no uso de redes digitais e no conjunto de aplicações de comunicação e colaboração, que permitem reduzir custos operacionais, para trazer mais agilidade para os negócios e garantir maior segurança das informações.

II - Área temática

Governança de TI

A Governança de TI está relacionada ao desenvolvimento de um conjunto estruturado de competências e habilidades estratégicas para profissionais de TI, responsáveis pelo planejamento, implantação, controle e monitoramento de programas e projetos de governança, requisito fundamental para as organizações, do ponto de vista de aspectos operacionais e de implicações legais.

A área de Governança de TI da ESR oferece cursos a profissionais que atuam ou desejam atuar como gestores de tecnologia da informação em organizações de diversos setores e que buscam uma formação baseada em modelos de melhores

práticas gerenciais e ferramentas aplicáveis ao mundo de negócios em TI. Os cursos buscam atender à necessidade crescente das organizações de otimizar a aplicação de recursos, reduzir os custos e alinhar o setor de TI às suas estratégias de negócio. Entre os objetivos está a capacitação dos técnicos, coordenadores e gestores envolvidos no aperfeiçoamento das políticas de gestão de TI em órgãos governamentais.

III - Cursos oferecidos

Curso	Local	Data prevista
Gerenciamento de Serviços de TI (EaD) (GTI30)	ESR EaD	19/10 a 13/11/2020

IV - Público alvo

Colaboradores de TI do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí da Secretaria de Tecnologia da Informação.

V - Material didático

A ESR oferecerá apenas materiais digitais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para todos os treinamentos.

VI - Número de vagas

Serão oferecidas 7 (sete) vagas, conforme cronograma proposto.

VII - Carga horária

Os cursos são divididos em sessões de aprendizagem, conforme a carga horária de cada treinamento.

Considerando a carga horária de cada curso a distribuição é em 50% de aulas EaD síncrona e 50% de auto estudo.

VIII - Infraestrutura

As aulas EaD serão através do conferência web, serviço de comunicação e colaboração da RNP, que poderá ser acessado diretamente Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do curso.

Os requisitos técnicos mínimos por treinamento, são de responsabilidade do contratante.

IX - Pré-matrícula

Após a validação desta proposta, o responsável pelo aceite deverá realizar as pré-matrículas dos colaboradores no endereço encaminhado pela Escola Superior de Redes RNP.

Somente as inscrições realizadas por este endereço serão consideradas válidas.

X - Local e horário da realização do curso

Local: EaD

Data das turmas: De acordo com o cronograma abaixo – Modalidade EaD.

- Gerenciamento de Serviços de TI (EaD) (GTI30): 19/10 a 13/11/2020 – Modalidade EaD

Datas e horários dos encontros ao vivo: Este curso terá 06 encontros online, ao vivo, às segundas e quartas-feiras, de 16h às 18h, nos dias: 19, 21, 26, 28 de outubro e 04 e 09 de novembro de 2020

A última semana dos cursos será de encerramento para finalização das tarefas.

XI - Instrutoria

Os tutores da Escola Superior de Redes RNP possuem sólida formação acadêmica e profissional.

XII - Certificado de participação

Para a conclusão do curso online e acesso ao certificado, é necessário responder aos questionários de fixação e avaliação final, além de realizar/entregar 75% das tarefas propostas, conforme a agenda do Curso.

Atenção: após o prazo de finalização do curso não será possível realizar/entregar as tarefas.

XIII - Investimento

Curso	Valor unit. (R\$)	Desconto (%)	Qtde.	Valor total (R\$)
Gerenciamento de Serviços de TI (EaD) (GTI30)	960,00	0,0	7	6.720,00
Total geral de vagas e investimento			7	6.720,00

O investimento total para 7 (sete) pessoas é de R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte Reais), inclusos os impostos: COFINS 7,60% e ISS 5%.

XIV - Forma de pagamento

O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:

- ▲ Nota de empenho

Após o término do curso o setor financeiro da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa encaminhará a nota fiscal emitida em 02 (duas) vias, com o valor total do curso.

Dados da RNP

Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP

CNPJ: 03.508.097/0001-36

Inscrição Municipal: 283810-9

Endereço: Rua Lauro Müller, 116 - sala 1103

Botafogo - Rio de Janeiro - RJ

22290-906

Dados bancários

Banco do Brasil

Agência: 1769-8

Conta Corrente: 127000-1

Ressaltamos que pelo fato da RNP ser uma Organização Social vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e ao Ministério da Educação (MEC) a mesma é dispensada de licitação, conforme a Lei 8.666, Artigo 24, Inciso XXIV. A RNP possui inscrição no SICAF.

XV - Condições gerais da proposta

Aceitação

A aceitação da proposta deverá ser realizada, com o **envio da nota de empenho**, via e-mail para atendimento@esr.rnp.br, **até a data de vencimento**, fornecendo a Escola os seguintes dados:

1. Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal ou se isento, nome e cargo da pessoa responsável, endereço completo, e-mail, telefones, lista dos participantes, nome e endereço do contato para envio da nota fiscal.

Validade

A proposta é válida até dia 11/09/2020.

Início da turma

Quórum: ocupação mínima 15 alunos. Caso não seja atendido o quórum, a ESR deverá comunicar, com 20 (vinte) dias de antecedência do início do curso, o cancelamento da turma.

Não comparecimento

O aluno que não comparecer ao curso na data de início sem prévia comunicação ou não atingir a frequência mínima exigida no item XII desta proposta, será contabilizado e cobrado, não fazendo jus à restituição de valores ou ao crédito de valores já pagos, sendo devido pelo **Contratante** o pagamento da referida vaga.

Brasília, 10 de Agosto de 2020

Atenciosamente,

Leandro Marcos de Oliveira Guimarães

Diretor Adjunto da Escola Superior de Redes

Escola Superior de Redes RNP

atendimento@esr.rnp.br

(61) 3243-4337 / 4355

(61) 3243-4341 fax

Nome e assinatura do responsável

Sra. Ana Caroline Carvalho Portela

Data do aceite

____ / ____ / ____



esr.rnp.br



A experiência de quem trouxe a internet para o Brasil agora mais perto de você

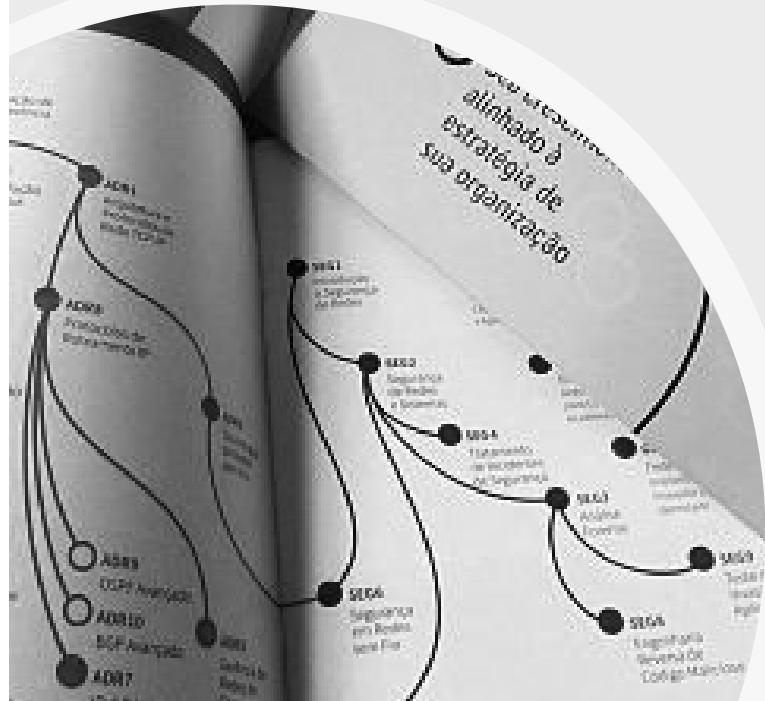
A Escola

A Escola Superior de Redes da RNP privilegia um ensino totalmente prático. Os laboratórios são montados de forma a proporcionar ao aluno um ambiente com os mesmos recursos e ferramentas que ele encontra no mercado de trabalho, bem como as atividades propostas espelham o dia-a-dia do profissional de Tecnologia da Informação e Comunicação. Os laboratórios estão conectados à Internet por meio do backbone de alta velocidade da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).

Cursos práticos voltados para o crescimento do profissional de TI

Cursos práticos intensivos em Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) nas seguintes áreas:

- ## ► Governança de TI



esr.rnp.br

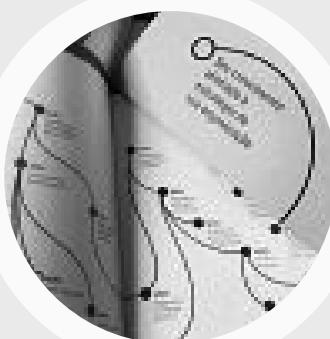


A qualificação em Governança de TI é o diferencial competitivo no mercado de tecnologia da informação.

Governança de TI

A Governança de TI está relacionada ao desenvolvimento de um conjunto estruturado de competências e habilidades estratégicas para profissionais de TI, responsáveis pelo planejamento, implantação, controle e monitoramento de programas e projetos de governança, requisito fundamental para as organizações, do ponto de vista de aspectos operacionais e de implicações legais.

A área de Governança de TI da ESR oferece cursos a profissionais que atuam ou desejam atuar como gestores de tecnologia da informação em organizações de diversos setores e que buscam uma formação baseada em modelos de melhores práticas gerenciais e ferramentas aplicáveis ao mundo de negócios em TI. Os cursos buscam atender à necessidade crescente das organizações de otimizar a aplicação de recursos, reduzir os custos e alinhar o setor de TI às suas estratégias de negócio. Entre os objetivos está a capacitação dos técnicos, coordenadores e gestores envolvidos no aperfeiçoamento das políticas de gestão de TI em órgãos governamentais.



Gerenciamento de Serviços de TI (EaD)

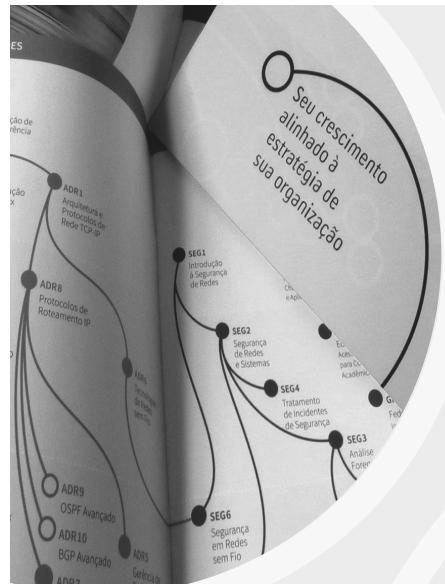
Este curso terá 06 encontros online, ao vivo, às segundas e quartas-feiras, de 16h às 18h, nos dias: 19, 21, 26, 28 de outubro e 04 e 09 de novembro de 2020

Duração: 24h



esr.rnp.br





Este curso terá 06 encontros online, ao vivo, às segundas e quartas-feiras, de 16h às 18h, nos dias: 19, 21, 26, 28 de outubro e 04 e 09 de novembro de 2020

Gerenciamento de Serviços de TI (EaD)

O curso promove formação prática e estratégica de profissionais de áreas relacionadas ao gerenciamento de serviços de TI, tornando-os aptos a utilizarem as mais modernas metodologias, tecnologias e ferramentas para este fim. Ao final do curso o aluno estará apto a resolver problemas, tomar decisões relacionadas aos processos de gerenciamento de serviços de TI, e utilizar padrões de gerenciamento de serviços de TI reconhecidamente eficazes e aceitos internacionalmente.

Características

- ▲ 3 (três) semanas de duração, com 2 (dois) encontros online por semana (total de 6 encontros);
- ▲ Os encontros serão ao vivo com tutor e terão 2 (duas) horas de duração;
- ▲ Para o auto estudo, o material de apoio será disponibilizado no AVA: livro do curso, materiais extras, indicação de leituras, atividades;
- ▲ Sugerimos que antes de iniciar o curso, o aluno verifique o seu acesso à internet;
- ▲ Para acompanhamento do curso, sugerimos que o aluno acesse por um computador utilizando, de preferência, o navegador Firefox;
- ▲ Para os encontros online, sugerimos o uso de fones de ouvido com microfone;
- ▲ **Para conclusão do curso é necessário que o aluno responda aos questionários e realize 75% das atividades propostas dentro dos prazos estabelecidos.**

Competências desenvolvidas

Ao final do curso o aluno terá aprendido a:

- ▲ Resolver problemas e tomar decisões relacionadas aos processos de gerenciamento de serviços de TI.
- ▲ Utilizar padrões e boas práticas reconhecidamente eficazes para ao gerenciamento de serviços de TI, com enfoque na ITIL® e ISO 20000.

Conhecimentos prévios

Recomenda-se ao aluno ter feito o curso Fundamentos de Governança de TI,

oferecido pela Escola Superior de Redes.

Investimento

▲ R\$ 960,00

Programa do curso

- ▲ Introdução à gestão de serviços e operações de TI;
- ▲ Nível de maturidade dos serviços de TI;
- ▲ Alinhamento dos serviços de TI com a estratégia do negócio;
- ▲ Outsourcing e terceirização de operações e serviços de TI;
- ▲ Gestão dos Níveis de Serviço (SLM);
- ▲ Padrões para a gestão de serviços de TI.



esr.rnp.br



esr.rnp.br/gti30

Gerenciamento de Serviços de TI (EaD) (GTI30)

CUR-GTI30-0002-20



Governança de TI

Gerenciamento de Serviços de TI (EaD) (GTI30)

Investimento

R\$ 960,00



esr.rnp.br



esr.rnp.br/cursos

Investimento

EME-INV-0001-20

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 56/2020. Dispensa de licitação. SEI 0008892-73.2020.6.17.8000.CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral do Pernambuco e MAGNA LOCACÕES LTDA. CNPJ: 01.519.852/0004-03. Objeto: prestação de serviços de locação de containeres para as Eleições 2020.VIGÊNCIA: 10/10/2020 a 31/01/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.200,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa:02061003342690001. Natureza da despesa: 339039. Nota de empenho: 2020NE000886, de 26/08/2020. Valor do empenho: R\$ 4.800,00. Programa:02061003342690001.Natureza da despesa: 339039.Nota de empenho: 2020NE000887, de 26/08/2020.Valor do empenho: R\$ 4.800,00. DATA DE ASSINATURA:02.09.2020. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Victor Carneiro de Melo, Procurador.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI 0015998-59.2020.6.18.8000. OBJETO: Curso "ITIL v4 - Fundamentos de Gerenciamento de Serviços de TIC, a ser realizado na modalidade EAD. CONTRATADA: REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP, CNPJ: 03.508.097/0001-36 VALOR DA DESPESA: R\$ 4.096,00 (quatro mil e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa - Capacitação; Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: em 08/09/2020, pelo Des. José James Gomes Pereira, Presidente do TRE-PI.

Processo SEI 0015970-91.2020.6.18.8000. OBJETO: Curso "Gerenciamento de Serviços de TI", a ser realizado na modalidade EAD, para 7 (sete) servidores do TRE-PI, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas. CONTRATADA: REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP, CNPJ: 03.508.097/0001-36 VALOR DA DESPESA: R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa - Capacitação; Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: em 08/09/2020, pelo Des. José James Gomes Pereira, Presidente do TRE-PI.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Procedimento Licitatório nº 39/2020- Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SEI nº 0012224-21.2020.6.18.8000). Objeto: Aquisição de material de consumo para proteção individual, cuja ata será encontrada na íntegra, no site www.tre-pi.jus.br.

Ata nº 34/2020: GLOBODESC INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTO (CNPJ: 11.137.546/0001-05) - ITEM 5 - Máscara cirúrgica descartável, tripla camada. QUANTIDADE 2.462 caixas com 50 unidades, valor unitário (caixa c/50): R\$ 16,53 (dezessete reais e cinquenta e três centavos).

Ata nº 35/2020: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ/CPF: 22.327.120/0001-30. ITEM 6 - Máscara cirúrgica descartável, tripla camada. QUANTIDADE 820 caixas com 50 unidades, valor unitário (caixa c/50): R\$ 17,00 (dezesseis reais e vinte e um centavos).

Ata nº 38/2020: IS7 IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.392.321/0001-26 - ITEM 2 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAM. P. QUANTIDADE 141 caixas com 100 unidades, valor unitário (caixa c/100): R\$ 40,28 (quarenta reais e vinte e oito centavos).ITEM 3 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAM. M. QUANTIDADE 450 caixas com 100 unidades, valor unitário (caixa c/100): R\$ 40,28 (quarenta reais e vinte e oito centavos) - ITEM 4 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAM. G. QUANTIDADE 550 caixas com 100 unidades, valor unitário (caixa c/100): R\$ 40,28 (quarenta reais e vinte e oito centavos).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020 - UASG 70021

Nº Processo: 00118181620206218. Objeto: Prestação de serviços de realização de perícia médica e funcional, com emissão de laudo destinado à concessão de aposentadoria voluntária aos servidores públicos com deficiência e demais estipulações constantes do edital, minuta de contrato e anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/09/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Padre Cacique, 96, Praia de Belas - Porto Alegre/RS ou www.comprassovernamentais.gov.br/edital/70021-5-00041-2020. Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2020 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/09/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital também está disponível no site www.tre-rs.jus.br.

JOSEMAR DOS SANTOS RIESGO
Diretor Geral

(SIASGnet - 10/09/2020) 70021-00001-2020NE000059

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020 - UASG 70017

Nº Processo: 202000000187745. Objeto: Aquisição de material de lógica, construção civil, eletrônica e ferramental.. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 11/09/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Wilson, 194 - 1º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprassovernamentais.gov.br/edital/70017-5-00052-2020. Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/09/2020 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LISSA FAJARDO LOUREIRO MAIOR COUTINHO
Pregoeira

(SIASGnet - 10/09/2020) 70017-00001-2020NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020 - UASG 70017

Nº Processo: 201900000488585. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de persianas com instalação. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 11/09/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Wilson, 194 - 1º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprassovernamentais.gov.br/edital/70017-5-00053-2020. Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/09/2020 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

REJANE LOPES DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 10/09/2020) 70017-00001-2020NE000001

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. SEI nº 2020.0.000005150-9 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 30/2020 - Aquisição de Serviços de Locação de Veículos de Passeio. Espécie: Ata de Registro de Preços. ARP nº 43/2020. Órgão Gerenciador: TRE/RJ. Fornecedor: ATL TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI (CNPJ 07.014.990/0001-66). ITENS: Quant. e valores registrados: Item 7 - 119 unidades, valor unit. R\$ 598,99; Item 8 - 5 unidades, valor unit. R\$ 63,00. A especificação completa do item encontra-se no inteiro teor da ata divulgada no sítio do internet do TRE/RJ (www.tre-rj.jus.br).

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2020.0.0000017548-8. OBJETO: Confecção da relação de candidatos para utilização nas eleições de 2020. CONTRATADA: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro. CNPJ: 28.542.017/0004-32. FUND. LEGAL: Art. 24, XVI, da Lei 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$63.010,31. DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Adriana Freitas Brandão Correia, Diretora-Geral. RATIFICAÇÃO: Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, Presidente.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2019.0.0000058103-8. OBJETO: Locação de imóvel para abrigar o Polo de Urnas Eletrônicas no município de São João de Meriti. LOCADOR: Walter Lourenco Ramos, CPF: 446.460.977-53. FUND. LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 26.833,34. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Adriana Freitas Brandão Correia, Diretora-Geral. RATIFICAÇÃO: Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

COORDENADORIA DE MATERIAL DE PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020 - UASG 70024

Nº Processo: 0002091-06.2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, com entrega e recolhimento na capital e interior do Estado de Rondônia, nos termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/09/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Presidente Dutra, 1889, Baixa União, - Porto Velho/RO ou www.comprassovernamentais.gov.br/edital/70024-5-00033-2020. Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/09/2020 às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDERCLESON REIS
Pregoeiro

(SIASGnet - 09/09/2020) 70024-00001-2020NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020 - UASG 70028

Nº Processo: 0001911-60.2020. Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de unidades externa de gravação de DVD e Bluray, material de expediente e fitas para impressão, de acordo com as especificações e condições definidas nos Termos de Referência nº 67/2020, 68/2020 e 69/2020 (Anexo I do Edital).. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 11/09/2020 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h00.. Endereço: Av. Getúlio Vargas, 225 Bairro São Pedro, - Boa Vista/RR ou www.comprassovernamentais.gov.br/edital/70028-5-00036-2020. Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/09/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

JANDERSON DE MEDEIROS TEIXEIRA
Assessor Jurídico

(SIASGnet - 09/09/2020) 70028-00001-2020NE000033

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 56/2020

Objeto: Contratação de serviço de impressão gráfica dos manuais para instrução de mesários das Eleições de 2020. Data do julgamento: 09/09/2020. Empresa vencedora: IMPRESOART EDITORA GRÁFICA LTDA.

FLÁVIO LANZA
Pregoeiro

(SIEC - 10/09/2020) 070020-00001-2020NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020 - UASG 70020

Nº Processo: 28.302/2020. Objeto: Aquisição de fita crepe para demarcação de pisos nas seções eleitorais e locais de votação para as Eleições de 2020.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/09/2020 das 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Esteves Junior, 80, Centro - Florianópolis/SC ou www.comprassovernamentais.gov.br/edital/70020-5-00061-2020. Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2020 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/09/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.



SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 16Set20 NUMERO: 2020NE000782
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 070006/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI
CNPJ : 05957363/0001-33 FONE: (086) 2107 - 9728 RAMAL 9728
ENDERECO : PRACA DES. EDGAR NOGUEIRA, CABRAL
MUNICIPIO : 1219 - TERESINA UF: PI CEP: 64000-830

CREDOR : 03508097/0001-36 - REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP
ENDERECO : LAURO MULLER 116 SALA 1103 BOTAFOGO
MUNICIPIO : 60001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 22290-906
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
20CT0050 - CAPACITACAO E TREINAMENTO - CURSO SOBRE "GERENCIAMENTO DE SERVICOS
DE TI".

CLASS : 1 14118 02122003320GP0022 167614 0100000000 339039 000000 PI CAPPAC
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 15970-91.2020-SEI
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PI / 1219
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 6.720,00

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 6.720,00
VALOR DO SEQ.: 6.720,00

REFERENTE AO PAGAMENTO PELA CONTRATACAO DE CURSO SOBRE "GERENCIAMENTO DE SERVICOS DE TI", COM A CARGA HORARIA DE 24 H/A, NA MODALIDADE EAD, A SER REALIZADO NO PERIODO DE 19OUT20 A 13NOV20, OBJETO D CONTRATO CTO.50/20, DE ACORDO COM O PROCESSO SEI 15970-91.2020.

T O T A L : 6.720,00

JOSÉ JAMES G. PEREIRA
ORDENADOR

SILVANI MAIA R. SANTANA
GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 16/09/2020, às 11:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1056465** e o código CRC **8559AFA5**.

0015970-91.2020.6.18.8000

1056465v2